

## ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS SUGERIDOS

- 1- Métodos físico-químicos de análise de alimentos
- 2- Métodos microbiológicos de análise de alimentos
- 3- Química e bioquímica de alimentos
- 4- Microbiologia de alimentos
- 5- Legislação de alimentos
- 6- Análise sensorial de alimentos
- 7- Biotecnologia de alimentos
- 8- Fundamentos de tecnologia de alimentos
- 9- Ciência e tecnologia de produtos de origem animal
- 10- Ciência e tecnologia de produtos de origem vegetal
- 11- Bebidas alcoólicas e funcionais
- 12- Estatística descritiva e anova

### Bibliografia Sugerida

ALCARDE, A. R.; D'ARCE, M. R.; FILLET, M. H. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Editora Manole, 2019.

AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotecnologia industrial**: Biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Edgar Blücher Ltda, vol. 4, 1ª edição, 2001.

ARAÚJO, J. M. **Química de Alimentos**: teoria e prática. 5a ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2011. 601p.

BARUFFALDI, R. & OLIVEIRA, M. N. de. **Fundamentos de Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 1998.

BLACK, J. G.; BLACK, L. J. Microbiologia Fundamento e Perspectivas. 10 ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro - RJ. 2021.

BOBBIO, F. O., BOBBIO, P. A. **Introdução à química de alimentos**. São Paulo: Varela, 2003.

CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2 ed. Campinas: Unicamp, 2003.

DUTCOSKY, S. D. Análise sensorial de alimentos, Champagnat, 2019.

ELIZEU, A. R.; PAULA, R. R. **Bebidas funcionais à base de soja**. In: Waldemar Gastoni Venturini Filho. Bebidas não alcoólicas: Ciência e tecnologia. São Paulo: Editora Blucher, Vol. 2, 412p, 2010.

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Curso qualidade da carne e dos produtos cárneos**. Bagé: EMBRAPA - CPPSuL, 2000. 174 p.

FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos**: Princípios e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2019.

FENNEMA, O. R. **Food Chemistry**. New York: Dekker, 1996.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. 2ª ed. Artmed: Porto Alegre, 2013.

GAVA, AL. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G.; Tecnologia de Alimentos: princípios e aplicações, Nobel, 2017.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 4ed. Barueri, SP: Manole. 2011.

GOMES, J. C.; Legislação de Alimentos e Bebidas. Editora UFV, 1a edição, 2011.

- GOMES, J. C.; OLIVEIRA, G. F. Análises físico-químicas de alimentos. Editora UFV, 1a edição, 2011.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. São Paulo: Artmed, 2005.
- LAWIRE, R. A.; Ciência da carne, Atheneu, 2005.
- LIMA, U.A. Biotecnologia Industrial, Editora Edgard Blucher, 2019.
- LIMA, U.A. Matérias-primas dos alimentos, Editora Edgard Blucher, 2010.
- MININ, V. P. R. **Análise Sensorial**: Estudos com consumidores. 3. Ed. Ed. UFV – Viçosa – MG, 2013. 332p.
- NIELSEN, S.S. (Ed.) **Food Analysis**. 2 ed. Gaithersburg: Aspen, 1998.
- ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1 e 2.
- OTTERER, M.; ARCE, M. A. B.; SPOTO, M H. F. Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2006.
- PALERMO, J. R. Análise sensorial: fundamentos e métodos, Atheneu, 2015
- PARDI, M.C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H.S. **Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne**, v1 e 2 Goiânia: UFG. 2006. 1147p. SILVA, N. da.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRAM N.F.A.; TANIWAKI, M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de análise de microbiológica de alimentos e água. 5º ed. – São Paulo: Blucher, 2017.
- PASTORE, G. M.; BICAS, J. L.; MAROSTICA JÚNIOR, M .R. Biotecnologia de Alimentos, Atheneu, 2013.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVELLI, E. A. G. **Química de Alimentos**. 2ª ed. São Paulo. Ed. Blucher, 2007. 184p
- SILVA, N. da.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRAM N.F.A.; TANIWAKI, M. H.; GOMES, R. A. R.; OKAZAKI, M. M. Manual de Métodos de análise de microbiológica de alimentos e água. 5º ed. – São Paulo: Blucher, 2017.
- TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 12 ed. Artmed: Porto Alegre, 2017.
- TRONCO, V. M. Manual para inspeção de qualidade do leite, Editora UFMT, 2013.
- VENTURINI FILHO, W. G. Bebidas alcoólicas: Ciência e tecnologia, São Paulo: Editora Blucher, Vol. 1, 2010. 492p.
- VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. **Fundamentos de Bioquímica**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 2000.

**ANEXO II- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA****Ao Magnífico Reitor do IFMT,**

Nome completo (sem abreviações):		
Filiação	Mãe	
	Pai	
RG / Órgão expedidor	CPF n°	Renda familiar <i>Per Capita</i> bruta
Data de Nascimento		Cidade / Estado
venho <b>requerer a isenção da taxa de inscrição</b> para o Exame de Seleção do Mestrado em _____ de acordo com o Edital n° _____/_____.		
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES</b>		
Este Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo III), totalmente preenchido, sem rasuras ou erros, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);</li> <li>• Boleto bancário não pago, comprovando o preenchimento da Inscrição;</li> <li>• Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal ou Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição;</li> <li>• Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador;</li> <li>• Cópia de Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável.</li> </ul>		
Obs.: A cópia do comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhada de cópia de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.		
Data	Assinatura do Requerente	

**Para uso do IFMT:**

RESULTADO	( ) DEFERIDO    ( ) INDEFERIDO
Justificativa:	
_____	
_____	
_____	

**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

**(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ (pai) \_\_\_\_\_ e de (mãe) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou

- negro/a – preto/a ou pardo/a  
 quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_  
 indígena – Etnia \_\_\_\_\_  
 pessoa com deficiência – Especificar:

**Tipo de Deficiência:**

- Física                     Auditiva             Visual             Mental             Múltipla

**Necessita de condições especiais para realização da(s) fases(s) do processo de seleção do edital**

- Não                             Sim

**Conforme o item 5 deste Edital, solicito:**

- Autorização do uso de aparelho auditivo.  
 Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.  
 Sala de andar térreo.  
 Tempo adicional de uma hora.  
 Permissão para uso de medicamento.  
 Permissão para utilizar meu aparelho auditivo.  
 Intérprete de Libras.  
 Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.  
 Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.  
 Espaço reservado para amamentação (**indicar nome do responsável para acompanhar a criança**).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

#### ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO V - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

Nº INSCRIÇÃO:

CURSO:

CAMPUS:

Item	Fenótipo	Descrição do candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Avaliador 5
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chat o (platirrinos)	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios Grossos	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
4	Cabelos	4.1 Crespos ou encarapinhados	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO

**PARECER DA COMISSÃO**

APTO O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

NÃO APTO O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)

O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do Edital acima identificado, pois:  
 não compareceu à entrevista;  
 não assinou a autodeclaração e/ou termo de uso de imagem;  
 outras justificativas conforme expostas abaixo:

**No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)**

Eu, liderança indígena do povo \_\_\_\_\_ abaixo assinado, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que digite aqui o nome do candidato, Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo Edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade dita acima especificado, pertencente ao Povo Indígena, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023.

Liderança Indígena: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII - TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

### INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

#### 1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:

O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:

#### 2) Google Meet pelo Celular (Android)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.

Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:

Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço [meet.google.com/](https://meet.google.com/). Por exemplo, se o endereço fornecido for [meet.google.com/hpq-mmbh-ngf](https://meet.google.com/hpq-mmbh-ngf), o código é: hpq-mmbh-ngf:

Clique no botão “Participar”:

#### 3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.

O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital

Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião. IFMT - Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos | *campus* Cuiabá – Bela Vista

Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre “Código da reunião”:

Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):

Clique em "Participar da reunião".

### INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA 1) Ícones: microfone, câmera e encerrar chamada ]

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).

O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

#### 2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo.

Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD)